



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 027/2024

Processo nº 00089.008846/2024-41

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsistas no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao Edital PREX/PIBEU Nº 057/2023.

2. OBJETIVOS

Selecionar um(1) discente para participar como bolsista do Programa PIBEU da ação extensionista submetida e aprovada por meio Edital PREX/PIBEU Nº 057/2023, conforme Quadro de Vagas abaixo:

AÇÃO EXTENSIONISTA	COORDENADOR	QUANTIDADE DE BOLSAS PIBEU
EDUCAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS	LUCINEIDE BARROS MEDEIROS	01

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;
 - ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 11.2.1 do edital PREX/PIBEU nº 057/2023, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
 - não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, entre outras;
 - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.
- d) Não estar cursando o último ano do curso de graduação no período de desenvolvimento das atividades da ação extensionista.

4. RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

- No âmbito deste edital será disponibilizado **uma(1) Bolsa de Extensão**. Os recursos financeiros são oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal para a bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- A bolsa de extensão contemplada por este edital, terá por finalidade substituir e indicar (selecionar) bolsista para ação supracitada que se encontra em desenvolvimento das atividades e não caracteriza vínculo

empregatício com a UESPI.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

5.1. O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos;
- b) envio do plano de trabalho;
- c) entrevista.

5.2. As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/5Za45wpwTGy35wSh8>, no período de 27/04/2024 a 30/04/2024;

5.3. Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades de cada Projeto;

5.3.1. O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho apresentado pelo discente na fase de inscrição com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.2. O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.3. Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista

5.3.4. Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de Bolsista Suplente da ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista na hipótese de desistência ou exclusão deste do projeto;

5.3.5. Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

- 5.3.5.1. Maior nota na entrevista;
- 5.3.5.2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- 5.3.5.3. Maior idade.

5.4. A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* no dia 07/05/2024, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgado em 03/05/2024, no site da UESPI ou plataforma SIGPREX.

5.5. A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Projeto;
- b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo V - edital PREX/PIBEU 057/2023);
- c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
- d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;
- e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

5.6. O coordenador deverá encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no período de 15/05/2024 a 16 de maio de 2024:

- a) Histórico Acadêmico atualizado;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Termo de Compromisso (Anexo V, edital PREX/PIBEU 057/2023) do discente bolsista;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de identidade;

- f) Dados bancários – agência e nº da conta corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (preferencialmente conta do Banco do Brasil);
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Contato (número de telefone, e-mail).

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

- 6.1. O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.
- 6.2. O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), o memorial conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 057/2023.
- 6.3. Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 8.3, edital PREX/PIBEU 057/2023.
- 6.4. Durante a vigência da bolsa, o coordenador e o bolsista do Programas/Projetos contemplado pelo PIBEU deverá estar disponível para prestar informações sempre que solicitado.

7. MEMBROS DA EQUIPE

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto os participantes que se enquadrem nas funções descritas na Tabela, item 11.2.1 do edital PREX/PIBEU 057/2023, que, ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA

EDITAL PREX/PIBEU Nº 027/2024

26/04/2024	Lançamento do Edital http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
27 a 30/04/2024	Inscrição dos candidatos a bolsa
02/05/2024	Homologação das inscrições
03/05/2024	Divulgação do Cronograma das datas da entrevista
07/05/2024	Entrevistas

08/05/2024	Envio do Resultado das Entrevistas e Planos de Trabalho
10/05/2024	Publicação do resultado das Entrevistas e Planos de Trabalho http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
14/05/2024	Homologação do Resultado Parcial http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
15 e 16/05/2024	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado, conforme estabelece o item 7.3 deste edital.
20/05/2024	Publicação do Resultado Final após cadastro dos bolsistas no SIGPREX.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 24/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012148561** e o código CRC **585D40AB**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]